



DECRETO Nº 41510

de 23 de maio de 2024.

[Altera o Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017](#), que institui o Observatório de Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de Guarulhos e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 30408/2017;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º, do [Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Observatório de Políticas Públicas, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, com as seguintes finalidades:” (NR)

Art. 2º O artigo 3º, do [Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Observatório de Políticas Públicas terá um Conselho Gestor composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Governo Municipal;

II - Secretaria de Direitos Humanos;

III - Secretaria de Justiça;

IV - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

V - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico

e de Inovação;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VIII - Secretaria de Educação;

IX - Secretaria da Fazenda;

X - Secretaria de Gestão;

XI - Secretaria de Meio Ambiente;

XII - Secretaria de Habitação;

XIII - Secretaria de Obras;

XIV - Secretaria da Saúde;

XV - Secretaria do Trabalho;

XVI - Secretaria de Serviços Públicos;

XVII - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;

XVIII - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XIX - SABESP;

XX - Secretaria de Administrações Regionais;

XXI - Secretaria de Cultura; e

XXII - Secretaria de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Cada órgão indicará dois representantes, um titular e um suplente, que serão nomeados pelo Prefeito para compor o Conselho Gestor do Observatório de Políticas Públicas.” (NR)



Art. 3º O artigo 5º, do [Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A coordenação do Conselho, ficará incumbida de prover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Observatório de Políticas Públicas, sob a responsabilidade do representante da Secretaria de Governo Municipal.”
(NR)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 23 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

KEITY CRISTINA RECH BAUER
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 24 de maio de 2024.